

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI  
Procurador Geral

MARCUSVINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Governo

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO  
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

ROBSON CARDINELLI  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO  
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

MARCOS NOVAES  
Diretor-Presidente da COMDEP

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDIS  
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**www.petropolis.rj.gov.br**

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet  
Reprodução

ANO XII – Nº 1828

Sexta-feira, 27 de junho de 2003



# Prefeitura incentiva regularização de mercado informal

Um pacote de benefícios fiscais foi criado pelo Governo Bomtempo para regularizar empresas de fundo de quintal e atividades informais. Já aprovado pela Câmara Municipal, o conjunto de medidas oferece desconto e pagamento parcelado de taxas, além de isenção temporária de ISS para quem quer sair da informalidade. Contribuintes que estejam fazendo construções para instalar atividades econômicas também contarão com redução de ISS e de taxas de licença. Em contrapartida, o beneficiado se compromete a criar novos empregos e a consumir produtos e insumos do mercado local. O pedido de regularização poderá ser feito até 31 de dezembro de 2003.

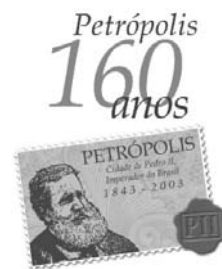
Para o prefeito, a lei representa mais um me-

canismo criado pelo município para estimular o crescimento econômico e gerar emprego e renda. “É mais um desdobramento da política de desenvolvimento que a Prefeitura adotou desde 2001. Aos que estão na informalidade, estamos sinalizando com incentivos reais para a abertura de novas oportunidades de negócio”, disse Bomtempo, que no ano passado baixou decreto de desburocratização para facilitar a legalização de empresas em Petrópolis.

A lei aprovada quarta-feira institui redução de 50% no pagamento de taxas municipais referentes à concessão de alvará de localização. Mesmo com o desconto, o contribuinte interessado ainda pode parcelar o valor residual em até três vezes. A me-

didada também oferece desconto integral de ISS pelo período de seis meses após a regularização da atividade.

As empresas de fundo de quintal e atividades informais que sejam incompatíveis com a Lei de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo (Lupos) poderão obter licença provisória para fins de localização, desde que não sejam prejudiciais à saúde, segurança, bem-estar público, estética urbanística da cidade, meio ambiente ou aos bons costumes. Para as construções, a redução de ISS e taxas de licença é de 30%. “A Prefeitura está valorizando quem está querendo trabalhar, produzir, gerar emprego e renda”, resume a secretária de Trabalho, Aparecida Barbosa.



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 5.988 de 26 de junho de 2003

Altera dispositivos da Lei nº 5.445, de 04/12/98 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º – O Artigo 2º da Lei nº 5445, de 4 de Dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Compete ao CMAS:

(...)

II – Apreciar e aprovar nos prazos legalmente estabelecidos, o Plano Municipal de Assistência Social que deverá ser elaborado pela Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme deliberação da conferência de Assistência Social;

(...)

IV – Manter o Cadastro de entidades e organizações de Assistência Social públicas e privadas;

(...)

VI – Deliberar sobre a inscrição de entidades de Assistência Social nos termos do Art. 9º, § 3º da Lei Federal nº 8.742/93;

VII – Fixar e deliberar sobre a concessão de subvenções pelo setor público a entidades de assistência social;

(...)

X – Acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios sociais, o desempenho dos programas, dos projetos e serviços aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município;

(...)

XV – Convocar ordinariamente a cada 04 (quatro) anos ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;”

Art. 2º – O artigo 3º da Lei nº 5.445, de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 3º – O CMAS terá a seguinte composição:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público a serem indicados pelo Prefeito Municipal;

II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

1) 3 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social e trabalhadores da área;

2) 3 (três) representantes de usuários ou organização de usuários da Assistência Social.

§ 1º – A cada titular corresponderá um suplente oriundo do mesmo segmento representativo.

§ 2º – Os representantes do Poder Público serão de livre escolha do Prefeito.

§ 3º – Será considerada como existente, para fins de participação no CMAS, a entidade ou organização juridicamente constituída e em regular funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

§ 4º – As Entidades da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitas em Fórum próprio, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, convocado pela Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por edital publicado no Diário Oficial do Município e Imprensa Local.

§ 5º – Cada segmento indicará 01 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente.

§ 6º – Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão designados por ato do Prefeito.”

Art. 3º – O artigo 4º da Lei nº 5.445, de 4 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais incisos:

“Art. 4º – O CMAS reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere aos seus membros:

(...)

III – O CMAS terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos, paritariamente entre os membros do Conselho e por eles eleitos;

Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou autoridade, apresentada ao presidente do CMAS; ”

Art. 4º – O Artigo 7º da Lei nº 5.445, de 4 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais incisos:

“Art. 7º – Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá, sem ônus para si, recorrer à assessoria de pessoas e entidades, obedecidos os seguintes critérios;

I – consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadas de recursos para Assistência Social e as entidades representativas de profissionais, independentemente de sua representação do Conselho;”

Art. 5º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais Artigos, parágrafos e incisos inalterados, a exceção da denominação da Secretaria de Programas Sociais que passa a ser Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei nº 5.965, de 30/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir que a executem e façam executar, fiel e inteiramente, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de junho de 2003-06-26

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI Nº 5.989 de 26 de junho de 2003

Dispõe sobre o parcelamento de débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelamento de débitos do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI –, instituído pela Lei nº 4.622, de 26 de janeiro de 1989, cujo fato gerador tenha se verificado até 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º – O parcelamento previsto nesta Lei será concedido ao contribuinte que o solicitar até 31 de dezembro de 2003, em até 24 (vinte e quatro) meses, sendo a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º – O parcelamento será concedido em parcelas mensais e sucessivas, corrigida anualmente, a vencer até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês.

§ 2º – O contribuinte que, espontaneamente e antes de qualquer ação fiscal, solicitar o parcelamento previsto nesta Lei, não será passível da taxa prevista no art. 271 do Código Tributário Municipal, nem de qualquer penalidade que decorra exclusivamente da falta de pagamento, ficando sujeito somente à atualização monetária.

Art. 3º – O parcelamento concedido ao contribuinte implica em reconhecimento da procedência do crédito, de sua liquidez e certeza, bem como na renúncia ao direito de recorrer quanto à sua cobrança.

Art. 4º – A falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas acarretará o cancelamento do respectivo parcelamento e acarretará:

I – para os débitos em cobrança amigável, o seu imediato envio para Dívida Ativa do Município, para fins de ajuizamento da Execução Fiscal, prevista na Lei 6.830/80;

II – para os débitos ajuizados, o prosseguimento da Execução Fiscal;

Art. 5º – A concessão do parcelamento não implicará em novação ou transação.

Art. 6º – São competentes para conceder o parcelamento previsto nesta Lei o Secretário de Fazenda ou quem por ele delegado.

Art. 7º – O Secretário de Fazenda, ou quem por ele delegado, resolverá os casos omissos e baixará as normas que se fizerem necessárias à execução desta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de junho de 2003.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 623 de 26 de junho de 2003

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.



**ATENÇÃO SERVIDOR:**  
**Retire o seu contracheque direto em sua repartição de trabalho.**

ANEXO AO DECRETO Nº 623 de 26 de junho de 2003						
PROJETO / ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FORTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede de Saúde	18.02.10.302.0029.2.105	3.1.90.11.00	000	763	1.400.000,00	
Obrigações Patronais – Estatutários	18.02.10.271.0029.2.168	3.1.90.13.00	000	859		300.000,00
Manutenção da Rede de Saúde	18.31.10.302.0029.2.105	3.1.90.91.00	000	493		550.000,00
		3.3.90.92.00	000	693		550.000,00
					1.400.000,00	1.400.000,00

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, da Lei Municipal nº 5.952, de 27/12/2002,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.952, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 07632/2003)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 26 de junho de 2003.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 874 de 25 de fevereiro de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, aplicar penalidade disciplinar de suspensão, 03 (três) dias, ao Guarda Municipal do Q.P., GENECI ESTEVES DA ROCHA, matrícula nº 11674-2, a partir de 13/02/03. (Proc. nº 2117/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de fevereiro de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 911 de 27 de março de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e considerando o despacho exarado no processo nº 3544/02,

RESOLVE, aplicar penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 10 (trinta) dias ao Guarda Municipal do Q.P., GELSON TEIXEIRA DA SILVA ROCHA, matrícula nº. 14780-0, a partir da data de publicação, em face dos fatos apontados no processo em referência.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de março de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 919 de 03 de abril de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula nº 10963-1, MARIA DA PENHA NUNES SILVA, passe a ter exercício no Serviço Médico do Servidor Público – SEMESP, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir de 03/12/02.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de abril de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 920 de 03 de abril de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que os servidores abaixo relacionados, passem a ter exercício na Secretaria de Fazenda, Departamento de Receitas, a partir de 18/03/03:

– JOSÉ PAULINO MARÇAL, Técnico de Contabilidade do Q.P., matrícula nº 17263-4.

– SIDNEY DA SILVA CARNEIRO, Técnico Administrativo do Q.P., matrícula nº 7986-3.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 03 de abril de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 948 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o Auxiliar de Serviços Internos e Externos do INPAS, matrícula nº 17344-4, JOÃO AUGUSTO RODRIGUES ROSADO, passe a ter exercício no Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir de 22/04/03.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 949 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância, designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, para apuração dos fatos relatados no processo nº 5530/03, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do expediente, para apresentação de Relatório Final. (Proc. nº 5530/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 950 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância, designando a servidora FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA, para atuar como Sindicante, para apuração dos fatos relatados no processo nº 4509/03, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do expediente, para apresentação de Relatório Final. (Proc. nº 4509/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 951 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que a Arquiteta, matrícula nº 1048-1, MARIA LUISA PALHARES DOS ANJOS, passe a ter exercício na Coordenadoria de Defesa Civil – COMDEC, no Gabinete do Prefeito, a partir de 03/02/03. (Proc. nº 4231/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 952 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Oficial de Obras do Q.P., WALTER MEDEIROS DAS NEVES, matrícula nº 225-9, perfazendo um total de 663 (seiscentos e sessenta e três) dias.

– 663 (seiscentos e sessenta e três) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 29/03/71 a 19/01/73 (sob o regime da CLT na função de trabalhador braçal). (Proc. nº 4308/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 953 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante ao Professor I do Q.P., BERLINDA RODRIGUEZ Y. CAMAROTA, a partir de 24/04/03. (Proc. nº 5165/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 954 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados:

– ZILEIA DIAS BENFICA, matrícula nº 10883-9, Merendeira do Q.P., empenhando o quinquênio de

15/03/96 a 15/03/01, a partir da data de publicação. (Proc. nº 2190/03)

– MARIA DA GLÓRIA PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1776-1, Merendeira do Q.P., empenhando o quinquênio de 09/08/76 a 09/08/81, a partir da data de publicação. (Proc. nº 4692/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 955 de 15 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 83 da Lei nº 3.884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao Professor II do Q.P., DANIEL DE MELLO CORDEIRO, matrícula nº 15925-5, a partir de 03/04/03. (Proc. nº 3023/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 960 de 28 de maio de 2003**

O Secretário da Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar em dobro, para todos os efeitos, com base no art. 88, da Lei nº 3884/77, dias de licença prêmio não gozadas dos servidores abaixo relacionados:

– 90 (noventa) dias, do Professor II do Q.P., VANDA MARIA DA ROCHA, matrícula nº 5404-6, empenhando o quinquênio de 09/02/91 a 09/02/96. (Proc. nº 5975/03)

– 180 (cento e oitenta) dias, da Merendeira do Q.P., JUPIRA LOUZADA DA SILVA, matrícula nº 7156-1, empenhando os quinquênios de 15/03/83 a 15/03/88 e de 15/03/88 a 15/03/95. (Proc. nº 26.391/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 961 de 28 de maio de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados:

– MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DE JORGE, matrícula nº 11306-9, Merendeira do Q.P., empenhando o quinquênio de 10/03/97 a 10/03/02, a partir da data de publicação. (Proc. nº 14.822/02)

– IRACI DOS SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 10732-8, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., empenhando o quinquênio de 01/01/96 a 12/01/01, a partir de 01/07/03. (Proc. nº 216/03)

– JUSSARA GATTO JUSTEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 11929-6, Professor I do Q.P., empenhando o quinquênio de 23/08/98 a 23/03/03, a partir da data de publicação. (Proc. nº 4004/03)

– SIMONE KREISCHER DE MACEDO, matrícula nº 11538-0, Técnico Administrativo do Q.P., empenhando o quinquênio de 11/05/92 a 10/05/99, a partir de 22/04/03. (Proc. nº 5025/03)

– EDNÉA VALLE DE MELLO, matrícula nº 11369-7, Professor II, empenhando o quinquênio de 09/03/92 a 09/03/97, a partir de 09/06/03. (Proc. nº 5042/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 28 de maio de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 973 de 09 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, dias de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 45 (quarenta e cinco) dias, ao Técnico Administrativo do Q.P., MARCIA DE FATIMA MATHIAS GONÇALVES, matrícula nº 04754-6, a partir de 16/05/03. (Proc. nº 6274/03)

– 48 (quarenta e oito) dias, ao Atendente de Creche do Q.P., MARIA DO CARMO ROCHA, matrícula nº 17145-0, a partir de 14/05/03. (Proc. nº 6561/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 977 de 13 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante ao Professor I do Q.P., MARTA PINHEIRO DE MOURA, a partir de 09/06/03. (Proc. nº 7358/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 974 de 13 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 83 da Lei nº 3.884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos aos servidores abaixo relacionados:

– MAURO CLEBER GALVÃO DA SILVA, Professor II do Q.P., matrícula nº 14836-9, a partir da data de publicação. (Proc. nº 3063/03)

– LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Professor II do Q.P., matrícula nº 15673-6, a partir da data de publicação. (Proc. nº 3128/03)

– WAGNO SÉRGIO, Guarda Municipal do Q.P., matrícula nº 14370-7, a partir de 21/03/03. (Proc. nº 3534/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 975 de 13 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados:

– DEVANIR LEAL DE MEDEIROS, matrícula nº 10269-5, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., empenhando o quinquênio de 07/01/96 a 07/01/01, a partir de 02/06/03. (Proc. nº 5535/03)

– LUCIMAR NEUMANN DE ANDRADE, matrícula nº 14554-8, Professor I do Q.P., empenhando o quinquênio de 08/04/97 a 08/04/02, a partir de 09/06/03. (Proc. nº 5724/03)

– SIDNEY DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 7986-3, Técnico Administrativo do Q.P., empenhando o quinquênio de 16/12/85 a 31/12/90, a partir de 07/07/03. (Proc. nº 5818/03)

– LUIZA PAIVA FERRARI, matrícula nº 6478-5, Professor II do Q.P., empenhando o quinquênio de 15/02/97 a 15/02/02, a partir de 02/06/03. (Proc. nº 6117/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 976 de 13 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, ao Professor I do Q.P., TÂNIA SUELY MELLO CAMANHO, matrícula nº 5550-6, empenhando os quinquênios de 30/03/86 a 28/06/91 e de 28/06/91 a 28/06/96, a partir de 04/06/03. (Proc. nº 3812/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 978 de 13 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 2º da Lei nº 3.884/77, 96 (noventa e seis) dias de licença para tratamento de saúde ao Professor I do Q.P., PATRICIA DE LIMA CARDOSO CARIUS, matrícula nº 14294-8, a partir de 11/04/03. (Proc. nº 4884/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 979 de 13 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, cessar os efeitos da Portaria nº 785/02, no que se refere a concessão de licença prêmio à servidora ELISABETE NEVES CORDONEL, Técnico Administrativo do Q.P., matrícula nº 03078-3, a partir de 17/02/03. (Proc. nº 2018/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 980 de 18 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados:

– OZORIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 03672-2, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., empenhando o quinquênio de 09/02/98 a 09/02/03, a partir de 01/04/03. (Proc. nº 2214/03)

– RITA DE CASSIA ALVIM ENSEKI, matrícula nº 14700-1, Professor II do Q.P., empenhando o quinquênio de 08/07/97 a 08/07/02, a partir de 10/06/03. (Proc. nº 5710/03)

– SEBASTIANA DO CARMO OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula nº 10279-2, Auxiliar de Serviços Externos do

Q.P., empenhando o quinquênio de 14/01/96 a 22/01/01, a partir de 16/06/03. (Proc. nº 5858/03)

– LUIZA PAIVA FERRARI, matrícula nº 6478-5, Professor II do Q.P., empenhando o quinquênio de 15/02/97 a 15/02/02, a partir de 02/06/03. (Proc. nº 6117/03)

– MARIA DE LOURDES DA SILVA MENEZES, matrícula nº 10351-9, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., empenhando o quinquênio de 07/01/96 a 17/01/01, a partir de 02/06/03. (Proc. nº 6364/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 981 de 18 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar o tempo de serviço abaixo discriminado, do Zelador de Escola do Q.P., JOSÉ MESSIAS DA SILVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 10330-6.

– 623 (seiscentos e vinte e três) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 16/11/88 a 31/08/90. (sob o regime da CLT na função de Servente)

– 1148 (hum mil cento e quarenta e oito) dias de serviço prestado à esta Prefeitura para efeito de disponibilidade e triênios nos termos do Art. 65, Incisos I e III e Art. 109 da Lei nº 3.884/77 c/c Art. 7º da Lei nº 4102/82, no período de 01/03/82 a 21/03/85. (sob o regime da CLT na função de Servente) (Proc. nº 5918/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 982 de 18 de junho de 2003**

O Secretário da Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, mandar contar em dobro, para todos os efeitos, com base no art. 88, da Lei nº 3884/77, 90 (noventa) dias de licenças prêmio não gozadas do Professor I do Q.P., DEISE MARIA CORRÊA GOETTNAUER, matrícula nº 6377-1, empenhando o quinquênio de 12/05/92 a 12/05/97. (Proc. nº 7139/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 983 de 18 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que os servidores abaixo relacionados, passem a ter exercício na Secretaria de Obras, no Núcleo de Manutenção Viária, a partir da data de publicação:

- DÉLIO OLIVEIRA CARVALHO, Motorista do Q.P., matrícula nº 00069-8.
- JOSÉ CARLOS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matrícula nº 00100-7.
- JOSÉ FLAUSINO DA SILVA, Operador de Máquinas do Q.P., matrícula nº 07270-2.
- SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, Motorista do Q.P., matrícula nº 10174-5.
- WALMIR APARICIO DE ARAÚJO, Motorista do Q.P., matrícula nº 07007-6. (Proc. nº 26.052/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 984 de 24 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, dias de licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

– 32 (trinta e dois) dias, ao Professor I do Q.P., CRISTIANE DE MELLO PEREIRA, matrícula nº 11331-0, a partir de 20/05/03. (Proc. nº 6403/03)

– 31 (trinta e um) dias, a Merendeira do Q.P., RITA DE CÁSSIA FERNANDES, matrícula nº 11301-8, a partir de 28/05/03. (Proc. nº 6823/03)

– 90 (noventa) dias, a Merendeira do Q.P., MARLI DE AZEVEDO ROCHA, matrícula nº 10777-8, a partir de 01/06/03. (Proc. nº 6847/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 985 de 24 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, aos servidores abaixo relacionados:

– MOISÉS JOSÉ KAPPLER, matrícula nº 6302-9, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., empenhando o quinquênio de 16/02/97 a 16/02/02, a partir de 01/07/03. (Proc. nº 7153/03)

– RAFAEL FARACO, matrícula nº 421-9, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., empenhando o quinquênio de 18/07/92 a 19/07/97, a partir de 01/07/03. (Proc. nº 6434/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 986 de 24 de junho de 2003.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, 36 (trinta e seis) dias de licença para tratamento de saúde ao Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., BELMIRO ALVES RAIBOLT, matrícula nº 00067-1, a partir de 24/04/03. (Proc. nº 5127/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 987 de 24 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, remanejar provisoriamente, com base no Art. 2º da Portaria nº 590 de 11/04/94, o Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., BELMIRO ALVES RAIBOLT, no âmbito da Secretaria de Governo, determinando o afastamento das funções que exerce pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01/06/03, conforme o Laudo da Junta Médica da Assistência de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Saúde,

devido o órgão de lotação do servidor atribuir-lhe atividades mais leves, conforme as condições laborativas indicadas naquele laudo. (Proc. nº 5127/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 988 de 24 de junho de 2003**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar que o Fiscal de Atividades Municipais, matrícula nº 10097-8, SÉRGIO MACCORD, passe a ter exercício na Secretaria de Fazenda, conforme Decreto nº 559 de 28/03/03, a partir de 29/03/03. (Proc. nº 26771/03)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 24 de junho de 2003.

**JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/ 2003

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DO DR. THOUZET – QUITANDINHA, PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 15/ 07/03 às 14h, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/06/03, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 26 de junho de 2003.

**GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO**  
Presidente da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/ 2003

OBJETO: REFORMA COM MODIFICAÇÃO DA ESCOLA PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – MORIN, PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 15/ 07/03 às 15h, na Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis, RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 30/06/03, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 17h30, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao DELCA – Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (no endereço acima indicado) ou através do fax (24) 2231-4899/2243-6399 e, as mesmas só serão aceitas por escrito. Cópias escritas das respostas dadas – incluindo a pergunta sem identificar a sua origem – serão enviadas a todos os adquirentes

do Edital até 03 (três) dias antes da data marcada para a licitação.

Petrópolis, 26 de junho de 2003.

**GEISA HELENA PEIXOTO DA COSTA LOURO**  
Presidente da C.P.L.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,  
SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 04/2003**  
EM 09/05/2003.

Compareça com urgência a este Departamento, na Seção de Protocolo Geral, sito à Praça Visconde de Mauá, 305 para providências que se fazem necessárias ao que se refere ao processo especificado abaixo:

5079/03 – Igreja Evangélica Congregacional de Petrópolis.

**ALBERTO MENDES RAMOS**  
Diretor

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 08/2003**  
EM 13/06/2003.

Compareça com urgência a este Departamento, na Seção de Protocolo Geral, sito à Praça Visconde de Mauá, 305 para providências que se fazem necessárias ao que se refere ao processo especificado abaixo:

7149/03 – Condomínio Vale do Sossego.

**ALBERTO MENDES RAMOS**  
Diretor

## Secretaria de Educação e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação e Esportes, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores conselheiros para a 6ª reunião do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no Centro de Capacitação em Educação Frei Memória, à Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis, em 01 de julho de 2003, às 14 h, quando serão tratados os seguintes assuntos da pauta:

- Leitura da ata anterior
- Assuntos gerais

**SUMARA GANNAM BRITO**  
Secretária de Educação e Esportes

## Secretaria de Saúde

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 321/2003**  
EXTRATO DE TERMO

PROC. 025/03 referente ao CONTRATO DE COMODATO nº 003/03 feito entre: FMSP e a firma Plax Indústria e Comércio de Solvente Ltda.

Firmado em: 11/06/2003.

Com o objetivo de disponibilizar 03 (três) equipamentos dosadores, de sabão líquido fornecidos pela Comodante à Comodatária.

Prazo: 06 (seis) meses.

Petrópolis, 13 de junho de 2003.

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Secretário de Saúde

## Fundação de Saúde

**PORTARIA Nº 156/03** DRHP de 24 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do art. 75 da Lei nº 3884/77, licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo:

- 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 03/06/03, à servidora MÁRCIA CRISTINA ANTUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5624, lotada no HMNSE. (Proc.: 01372/03)
- 30 (trinta) dias, a partir de 13/06/03, à servidora VALESCA DE OLIVEIRA BASTOS, Assistente Social, matrícula nº 5699, cedida à Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. (Proc.: 01424/03)

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 157/03** DRHP de 24 de junho de 2003

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, apostilar o nome de SIMONE ALVES COUTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 4920 para SIMONE ALVES COUTO GUIMARÃES, conforme documentos apresentados.

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 416/03 de 24 de junho de 2003**

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear nos termos da Lei 3884/77, c/c as de nº 5169/95, 5500/99 e 5780/01, para ocupar o cargo de Médico Cirurgião Pediatra – S03j do Quadro Permanente, os candidatos abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Class.</i>
TATIANA VIDON DE CASTRO .....	3

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 094/2003**

RESCISÃO DE CONVÊNIO  
PROC. 398/2002. Termo de Convênio nº 005/02.

Partícipe: Associação Congregação de Santa Catarina – Colégio Santa Catarina.

Data: 12/06/2003.

Petrópolis, 24 de junho de 2003.

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 095/2003**

RESCISÃO DE CONVÊNIO  
PROC. 2609/2002. Termo de Convênio nº 008/02.

Partícipe: Associação Sino-Brasileira de Acupuntura, Moxabustão e Terapias Holísticas – Asbamtho.

Data: 12/06/2003.

Petrópolis, 24 de junho de 2003.

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 096/2003**

RESCISÃO DE CONVÊNIO  
PROC. 019/2002. Termo de Convênio nº 002/02.

Partícipe: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Estado do Rio de Janeiro.

Data: 12/06/2003.

Petrópolis, 24 de junho de 2003.

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 097/2003**

RESCISÃO DE CONVÊNIO  
PROC. 240/2002. Termo de Convênio nº 007/02.

Partícipe: Caixa Econômica Federal.

Data: 02/06/2003.

Petrópolis, 24 de junho de 2003.

**JOÃO WERNECK DE CARVALHO FILHO**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura e Turismo

**PORTARIA Nº 051 de 16 de junho de 2003**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear ANA MARIA FERNANDES BRANCO, Assistente Especial de Contabilidade, Bacharel em Contabilidade, Matrícula nº 2038-9, para responder pela Chefia da Divisão de Orçamento e Finanças, no impedimento do atual responsável, pelo período de 14.07.2003 a 12.08.2003, sem os vencimentos do Cargo.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

### AVISO DTR Nº 016/03 – 26/06/03

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular que, em decorrência do desfile dos grupos folclóricos que farão parte da XIV Bauernfest, as ruas Nilo Peçanha, Barão de Teffé e a Praça do Bosque do Imperador (parte), estarão interditadas ao trânsito de veículos nos dias 29/06/03 e 06/07/03 das 6h às 13h.

O desfile sairá da Rua Barão de Teffé, seguindo pelas ruas Nilo Peçanha, Rua da Imperatriz, Av. Koeler, Praça Rui Barbosa e Av. Roberto Silveira, com dispersão na Rua Alfredo Pachá, sendo que a interdição da Rua da Imperatriz, Av. Koeler, Praça Rui Barbosa e Av. Roberto Silveira, se dará somente durante a passagem do desfile, sendo liberadas logo em seguida.

Este órgão reserva-se o direito de proceder às alterações viárias que se fizerem necessárias.

**HENRIQUE AHRENDIS**  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Atendimento ao público de 9h às 18h

**Cadastro de entidades não governamentais ligadas à preservação ambiental**

Rua D. Pedro, 226, Centro.  
Tel.: 2246-8963 e 2246-8966.